



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 166/2012

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo, de modo a acrescentar ao salário-base de cada um dos servidores o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), valor este que ficará incorporado aos vencimentos-base e estendido aos vencimentos dos cargos comissionados, cálculos de gratificações e estabilidades financeiras.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2012

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito